**COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 504/2024**

Ipumirim – SC, 28 de Novembro de 2024.

DA: **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes**

AO: **Departamento de Compras**

**OBJETO**: Solicita retificação do edital de Pregão Eletrônico 24/2024, PL 191/2024.

**JUSTIFICATIVA**: Solicitamos a retificação do edital de pregão eletrônico 24/2024, processo administrativo n° 191/2024, no que tange a especificação e terminologia dos serviços a contratar, atendendo a especificidade do descritivo;

**ERRATA**

* Fls. 27, Item XIII do Estudo Técnico Preliminar, onde se lê:

“A contratação de empresa especializada para a realização de Serviços de Portaria e Segurança não armada mostra-se adequada às necessidades do Município e à legislação vigente.”

Lê se:

**“A contratação de empresa especializada para a realização de Serviços de Portaria mostra-se adequada às necessidades do Município e à legislação vigente.”**

* Fls. 28, Item I do Termo de Referência, onde se lê:

“Contratação de empresa que disponibilize profissional para prestar serviços de portaria e segurança não armada, como também auxiliar nos serviços de manutenção e conservação das instalações da Creche Municipal Danilo João Cason, e NEM Professor João Jacob Nicodem e demais locais da Secretaria De Educação para o período letivo de 2024 e 2025.”

Lê-se:

**“Contratação de empresa que disponibilize profissional para prestar serviços de portaria nas instalações da Creche Municipal Danilo João Cason, e NEM Professor João Jacob Nicodem e demais locais da Secretaria De Educação para o período letivo de 2025.”**

* Fls. 32, item XIII, Especificação do Produto, onde se lê:

“Contratação de empresa que disponibilize profissional para prestar serviços de portaria e segurança não armada, como também auxiliar nos serviços de manutenção e conservação das instalações da Creche Municipal Danilo João Cason, e demais locais da Secretaria conforme a necessidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município.”

Lê-se:

**“Contratação de empresa que disponibilize profissional para prestar serviços de portaria na Creche Municipal Danilo João Cason, e demais locais da Secretaria conforme a necessidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município.”**

* Devido ao lapso de tempo até a publicação do edital, requer exclusão do período de 2024 no descritivo, substituindo-se ao subseqüente ano-exercício de 2025, nesta forma:

“Contratação de empresa que disponibilize 03 (três) profissionais para prestar serviços de portaria na Creche Municipal Danilo João Cason, de 08 horas diárias nos horários das 03h30min às 18h30min, conforme sua escala de serviço, para o período letivo de 2024.”

Lê-se:

**“Contratação de empresa que disponibilize 03 (três) profissionais para prestar serviços de portaria na Creche Municipal Danilo João Cason, de 08 horas diárias nos horários das 03h30min às 18h30min, conforme sua escala de serviço, para o período letivo de 2025.”**

* De igual forma, requer retificação da descrição do objeto para refletir e especificar a prestação de serviços:

Onde se lê:

“Contratação de empresa que disponibilize profissional para prestar serviços de portaria na Creche Municipal Danilo João Cason e demais locais da Secretaria de Educação para o período letivo de 2024 e 2025, conforme demais especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.”

Lê-se:

**“Contratação de empresa que disponibilize profissional para prestar serviços de portaria na Creche Municipal Danilo João Cason e demais locais da Secretaria de Educação para o período letivo de 2025 e seguintes, conforme demais especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.”**

Tratando-se de erros meramente formais, busca-se frisar e especificar a forma de prestação do serviço nos moldes do descritivo e do próprio objeto da licitação, tratando-se tão somente da contratação de profissional para exercer serviços de portaria durante o período de 2025 e seguintes.

Atenciosamente,

Salete Inês Lecardelli

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Fernando Henrique Techio da Silva

Responsável pelo termo.